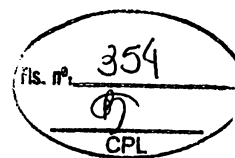




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



3º TERMO ADITIVO
(ACRÉSCIMO DE VALOR)
PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 546/ 2022

Ilmo.

Secretário Municipal de Administração

Nesta.

Assunto:

2º ADITIVO DE META-FÍSICA

Obra:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

CONCORRÊNCIA Nº

005/ 2022 – PMB

CONTRATO Nº

240/ 2022 – PMB

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O aditivo será necessário devido a alguns erros de falta de consideração de serviço para conclusão adequado, quantitativos necessários e de dimensionamento de itens, conforme o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).

As placas de sinalizações em projetos, não condizem com as medidas mínima exigidas em Manual do CONTRAN, onde a Contratada questionou as dimensões e quantidades, fazendo-se necessário a adição da metragem relacionada a seus itens e as suas especificações ideais.

Nos serviços necessários para conclusão, já tendo planilhado a produção do meio-fio e calçamento próximos a rotatória, o objeto carece do serviço, importantíssimo para a execução, de produção de sarjeta. Tanto no comprimento curvo, quanto no reto. Tendo assim, a essencial necessidade do aditamento para conclusão desta obra.

Tendo desta forma, as justificativas técnicas e concretas para a necessidade do valor que deverá ser aditado neste contrato.

Resumo financeiro

Valor do Contrato R\$ 199.965,35 (cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 15.748,08 (quinze mil, setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos) – 7,8754 %

Acordo ponto morto de Amparo
para providências

Fls 26/10/2022


Rafael Henrique Eneas Marinho
2 - 20/06/2022
Des. de P. de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Valor Total..... R\$ 215.713,43 (duzentos e quinze mil, setecentos e treze reais e quarenta e três centavos).

O resultado de metafísica totaliza um acréscimo de 7,8754% sobre o valor inicial do contrato, sendo este o acréscimo de R\$ 15.748,08 (quinze mil, setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

Sem mais, este é o parecer.

Bandeirantes, 26 de Outubro de 2022.


OSWALDO AFONSO MARTINS ROCKENBACH
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil

357
CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 545/ 2022

Ilmo.

Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

Nesta,

Assunto:

2º ADITIVO DE META-FÍSICA

Obra:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

CONCORRÊNCIA Nº

005/ 2022 – PMB

CONTRATO Nº

240/ 2022 – PMB

Prezado Secretário

Solicitamos a V. S.^a que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de Aditivo de meta-física, entre a **contratante**, Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, e a **contratada**, BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA, CNPJ: 11.515.733/0001-85, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

Valor do Contrato R\$ 199.965,35 (cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 15.748,08 (quinze mil, setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos) – 7,8754 %

Valor Total..... R\$ 215.713,43 (duzentos e quinze mil, setecentos e treze reais e quarenta e três centavos).

Em anexo encontra-se:

- Justificativa Técnica;
- Planilha Orçamentária de acréscimo de meta-física;

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes, 26 de Outubro de 2022

Ricardo J.S. Rivolli
RICARDO JOSÉ SILVA RIVOLLI
Fiscal de Obra
Engenheiro Civil
CREA/PR 158.606/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Centro - CNPJ/IMEF 76.235.753/0001-48

PLANILHA DO 2º ADITIVO META-FÍSICO

OBRA:		EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS					DATA:		26/10/2022		
LOCAL:		DIVERSAS RUAS									
TABELA DE REFERÊNCIA:		SINAPI/PR (DEZEMBRO/2021) E DER/PR (JAN/2021)									
BDI:		26,14%									
DESCONTO DA CONTRATADA:		12,36%									
PREÇOS (em R\$)											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO DE REFERÊNCIA E DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATO	TOTAL SEM DESCONTO E BDI	TOTAL COM DESCONTO E BDI	TOTAL			
1		ROTATÓRIA			-						
1.17	94281	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2015	M	177,98	46,32	8.244,50	9.114,15		9.114,15		
1.18	94282	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	51,46	58,57	3.014,01	3.331,94		3.331,94		
3		JARDIM YARA, HUMBERTO TEIXEIRA I E II			TOTAL	11.258,51	12.446,08		12.446,08		
3.2	820000	PLACA SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA R-2	M2	6,35	520,79	3.307,02	3.302,00		3.302,00		
					TOTAL	3.307,02	3.302,00		3.302,00		
VALOR TOTAL DO ADITIVO						14.565,53	15.748,08	15.748,08			

VALOR DO CONTRATO	R\$	199.965,35
VALOR DO ADITIVO	R\$	15.748,08
AUMENTO DE META-FÍSICA		7,8754%
VALOR DO CONTRATO FINAL	R\$	215.713,43

Ricardo J.S. Rivolli
Ricardo José Silva Rivolli
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos
Portaria Nº 12.994/2021





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA
CNPJ: 11.515.733/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:22:51 do dia 02/09/2022 <hora e data de Brasília>.

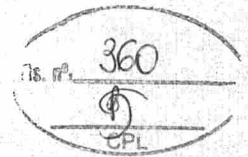
Válida até 01/03/2023.

Código de controle da certidão: **5D08.549B.CC42.E55C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.515.733/0001-85

Certidão nº: 36584546/2022

Expedição: 27/10/2022, às 09:22:29

Validade: 25/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.515.733/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.515.733/0001-85
Razão Social: BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA EPP
Endereço: R JOSE BONIFACIO DO COUTO 307 / CENTRO / ALVINLANDIA / SP / 17430-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

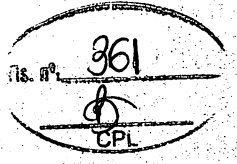
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2022 a 22/11/2022

Certificação Número: 2022102400554743970646

Informação obtida em 27/10/2022 09:24:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n^o _____ Rubrica _____



11515933
000185

Bandeirantes, 26 de Outubro de 2022.

Ilmo. Sr.

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO

Secretário da Administração

Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para: **ADITIVO DE META FISICA EM 7,8754% - TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 15.748,08 (QUINZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)** - Referente ao Processo CONCORRÊNCIA: N°05/2022 – CONTRATO N.240/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

Atenciosamente,



CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. n^o _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 26 de Outubro de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento **ADITIVO DE META FISICA EM 7,8754% - TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 15.748,08 (QUINZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS) - Referente ao Processo CONCORRÊNCIA: N°05/2022 – CONTRATO N.240/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTIA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. n^o _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 26 de Outubro de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE META FISICA EM 7,8754% - TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 15.748,08 (QUINZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS) - Referente ao Processo CONCORRÊNCIA: Nº05/2022 – CONTRATO N.240/2022 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



CONTABILIDADE

Ofício nº 55/2022

Bandeirantes, 28 de outubro de 2022.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2022, para o **ADITIVO DE META FÍSICA EM 7,8754%, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 15.748,08 (quinze mil setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos), REFERENTE AO PROCESSO: CONCORRÊNCIA: Nº 05/2022 CONTRATO N. 240/2022- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para o Aditivo.

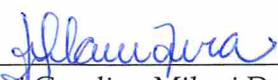
Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Aditivo, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora

Ao Sr. Secretário da Administração
Rafael Henrique Eneas Marinho
Prefeitura Municipal de Bandeirantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



(MINUTA)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 240/2022 – PMB

CONCORRÊNCIA N.º 05/2022-PMB

TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º **11.515.733/0001-85**, estabelecida na Rua Jose Bonifacio Do Couto, n.º307, Centro, CEP.17.430-005 na cidade de Alvinlandia/SP, devidamente representada pelo seu Representante Legal, o Senhor José Roberto Bergamin, portador da Cédula de Identidade RG nº9.254.144-6 SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº827.116.748-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido no memorando n.º546/2022 com justificativa técnica, e n.º545/2022 com planilha, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano e com fundamento no §1º inciso I, alínea "a" e "b" do artigo 65 da Lei 8666/93, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato referido **AUMENTANDO A META FÍSICA-FINANCEIRA** equivalentes a aproximadamente **7,8754%** percentuais, correspondente ao valor de **R\$15.748,08** (quinze mil setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do **VALOR CONTRATUAL** será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de **R\$248.377,76** (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA
VIARIA LTDA

JAELOSON RAMALHO MATT
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO BERGAMIN
REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura

Assinatura do Prefeito
CPF: 023.006.589-60

Assinatura do Representante
CPF: 023.006.589-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º240/2022 – PMB
CONCORRÊNCIA N.º05/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido no memorando n.º546/2022 com justificativa técnica, e n.º545/2022 com planilha, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano e com fundamento no §1º inciso I, alínea "a" e "b" do artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide ADITAR o contrato referido **AUMENTANDO A META FÍSICA-FINANCEIRA** equivalentes a aproximadamente **7,8754%** percentuais, correspondente ao valor de **R\$15.748,08** (quinze mil setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de **R\$248.377,76** (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Bandeirantes/PR, 22 de novembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA
VIARIA LTDA

JOÃO PAULO RAMOS GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO BERGAMIN
LEGISLATANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 157/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 23 de novembro de 2022.

Ref.: Concorrência – 05/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de realizar TERMO ADITIVO ao Contrato n.º **240/2022**, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: **BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA**, firmado através do processo de Concorrência acima mencionado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA



Ofício nº. 165/2022 – LLC.

Bandeirantes, 29 de novembro de 2022.

À Divisão de Licitação do Município de Bandeirantes-PR,

Venho por meio deste informar que o parecer que analisa esse tipo de minuta já foi exarado e encontra-se nas páginas 339/346 do processo administrativo nº. 157/2022.

Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração, bem como reitero que a Assessoria Jurídica do Município está sempre à disposição para sanar qualquer dúvida jurídica existente.

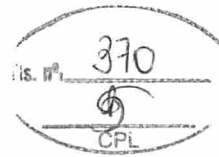
Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Frei Rafael Proner, nº. 1.457, centro
Bandeirantes – PR
CEP 86.360-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Ref.: CONCORRÊNCIA N.º05/2022

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.^a emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo ao Contrato n.º240/2022, celebrado entre esta Municipalidade e **BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA**, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. Cabe ressaltar observação feita pela Assessoria Jurídica. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

- ☒ Defiro o pedido de aditivo
☐ Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes-PR, 29 de Novembro de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

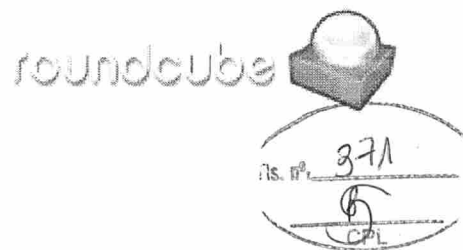
Assunto **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR | 3º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 240/2022 -
CONCORRÊNCIA 05/2022**

De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Para Bergamin <bergamin@bergaminplacas.com.br>

Data 01-12-2022 14:50

Prioridade Mais alta



- 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO 240-2022 - CONC. 05-2022 - AUMENTO DE META-FISICA - BERGAMIM.pdf(~59 KB)

Prezado(s),

Encaminho em anexo arquivo do 3º **Termo Aditivo** juntamente com o Extrato do Termo Aditivo do **Contrato N.º 240/2022**, referente a **CONCORRÊNCIA 05/2022** do Município de Bandeirantes/PR.

Estes devem retornar devidamente assinados pelo responsável legal, caso possua assinatura com Certificado Digital, assim retornando **PREFERENCIALMENTE por e-mail**, ou via correio à Prefeitura Municipal Bandeirantes - Rua: Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP: 86.360-000 Bandeirantes-PR.

Peço por gentileza que, sejam conferidos os dados da empresa e/ou pessoa antes das assinaturas, uma vez que o mesmo é responsável pelas informações constantes no termo, e caso seja constatado algum erro ou equívoco, por favor entre em contato, para que possa ser realizado a alteração e enviado novamente.

Caso necessitem de uma cópia, está poderá ser obtida através do portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer.

Fico à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

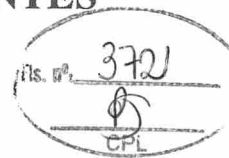
Favor atestar recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Fabiana Meira
Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 240/2022 – PMB
CONCORRÊNCIA N.º 05/2022-PMB
TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR
PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM
DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º **11.515.733/0001-85**, estabelecida na Rua Jose Bonifacio Do Couto, n.º307, Centro, CEP.17.430-005 na cidade de Alvinlandia/SP, devidamente representada pelo seu Representante Legal, o Senhor José Roberto Bergamin, portador da Cédula de Identidade RG nº9.254.144-6 SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº827.116.748-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido no memorando n.º546/2022 com justificativa técnica, e n.º545/2022 com planilha, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano e com fundamento no §1º inciso I, alínea “a” e “b” do artigo 65 da Lei 8666/93, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato referido **AUMENTANDO A META FÍSICA-FINANCEIRA** equivalentes a aproximadamente **7,8754%** percentuais, correspondente ao valor de **R\$15.748,08** (quinze mil setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de **R\$248.377,76** (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Bandeirantes/PR, 1º de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA
VIARIA LTDA

JOSE ROBERTO
BERGAMIN:82711674800

Assinado de forma digital por JOSE
ROBERTO BERGAMIN:82711674800
Dados: 2022.12.01 17:06:47 -03'00'


JAELOSON RAMALHO MATT
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ROBERTO BERGAMIN
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97


José Marcio Urbano
CPF: 023.000.589-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º240/2022 – PMB
CONCORRÊNCIA N.º05/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido no memorando n.º546/2022 com justificativa técnica, e n.º545/2022 com planilha, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano e com fundamento no §1º inciso I, alínea “a” e “b” do artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide ADITAR o contrato referido **AUMENTANDO A META FÍSICA-FINANCEIRA** equivalentes a aproximadamente **7,8754%** percentuais, correspondente ao valor de **R\$15.748,08** (quinze mil setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

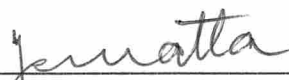
CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de **R\$248.377,76** (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Bandeirantes/PR, 1º de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA
VIARIA LTDA



JAELSON RAMALHO MATTa
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO BERGAMIN
REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 02 de Dezembro de 2022



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º240/2022 – PMB CONCORRÊNCIA N.º05/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido no memorando n.º546/2022 com justificativa técnica, e n.º545/2022 com planilha, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano e com fundamento no §1º inciso I, alínea "a" e "b" do artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide ADITAR o contrato referido AUMENTANDO A META FÍSICA-FINANCEIRA equivalentes a aproximadamente 7,8754% percentuais, correspondente ao valor de R\$15.748,08 (quinze mil setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de R\$248.377,76 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Bandeirantes/PR, 1º de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA
VIARIA LTDA

JAELOS RAMALHO MATTIA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO BERGAMIN
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Frei Rafael Proner, 1457-Cx. Postal 281-CEP 86.360-000-Tel: 3542-4525
E-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br - CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



FILTRAR POR

Todos

Rescindidos

Cancelados

Vigentes

Suspensos

4782

BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA (11.513.733/0001-85) Processo nº 157/2022

240/2022

Termo de Contrato

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PROJETOS DE OBRAS, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Valor original

RS 199.965,35

Em execução

TRANSMITAR

	Valores (R\$)
Contrato	199.965,35
Acréscimos	48.412,41
Supressões	0,00
Total do contrato	248.377,76
Valor executado	199.965,35
Saldo	48.412,41

Is. nº

375

EPL